

SEMANA RELIGIOSA

BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Sexta feira 19 de Julho de 1878

IV VOL. N.º 165.



BRAGA:

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1878.

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Bracarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebispado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, o que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta vastissima Archidiocese Primacial; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de maio de 1875.

João, Arcebispo Primaz.

A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

CARTA DE SUA SANTIDADE

O PAPA LEÃO XIII

AO SENHOR

CARDEAL MONAGO LA VALLETTA

VIGARIO GERAL DE ROMA

Senhor Cardeal,

No meio dos numerosos motivos d'alegria e de conforto que desde o principio do nosso Pontificado tivemos, nos inequivocos testemunhos de reverencia e de affecto que nos chegaram de todas as partes do mundo, não nos faltaram graves amarguras pelas condições geraes da Igreja, sujeita quasi por toda a parte a uma cruel perseguição, e pelo que vimos succeder n'esta mesma cidade de Roma, centro do catholicismo e Séde augusta do Vigario de Christo. Aqui, uma imprensa sem freio, jornaes apostados continuamente a combater a fé com o sophisma e com o motejo, a impugnar os sagrados direitos da Igreja, e a abater a sua auctoridade; alli, templos de protestantes levantados com o oiro das sociedades biblicas nas ruas mais frequentadas, como um insulto á nossa fé; além, escolas, asylos e hospicios abertos á incauta juventude, com a apparencia philanthropica de auxilia-la na cultura da intelligencia e nas suas necessidades materiaes, mas com o verdadeiro fim de formar uma geração inimiga da Religião e da Igreja de Christo. E como se tudo isso fosse pouco; appareceu, não ha muito, um decreto, obra d'aquelles que por dever do seu cargo são obrigados a promover os verdadeiros interesses do povo romano, que bane das escolas municipaes o cathecismo catholico. Medida reprovavel, que vem tirar mais este dique á herezia e á incredulidade que irrompe de toda a parte, e que deixa aberto o caminho a um novo genero de invasão estrangeira, mais funesto e perigoso que o antigo, porque mais directamente tende a arrebatat dos corações dos romanos o precioso thesouro da fé, e dos fructos que d'ella derivam.

Este novo attentado contra a Religião e piedade do Nosso povo enche-Nos o coração de viva e pungente tristeza, e Nos obriga a escrever a presente carta sobre o doloroso argumento a Vós, Sr. Cardeal, que fazeis as Nossas vezes no governo espirital de Roma, para queixar-Nos altamente diante de Deus e dos homens.

E desde já, em virtude do Nosso pastoral ministerio, devemos recordar a todos os catholicos o gravissimo dever que por lei natural e divina lhes incumbe d'instruir a sua prole nas verdades sobrenaturaes da fé, e a obrigação que pesa sobre aquelles que tem nas mãos o governo d'uma cidade catholica de facilitar e promover o cumprimento d'esse dever. E em quanto em nome da Religião levantamos a nossa voz em defeza dos seus

mais sagrados direitos, queremos outrosim que se conheça quanto esta imprevidente deliberação é contraria ao verdadeiro bem da propria sociedade.

Certamente não se poderia imaginar qual pretexto tenha podido aconselhar uma tal medida, a não ser talvez aquella irracional e perniciososa indifferença em materia de religião, na qual hoje se pretenderia que se formassem os povos. Até agora a razão e o mesmo bom senso natural ensinaram aos homens a pôr de parte e fóra d'uso aquillo que em pratica não tivesse dado bons resultados, ou por mudança de condições se tivesse tornado inutil. Mas quem poderá afirmar que o ensino do cathecismo não tenha produzido um grande bem? Não foi o ensino religioso que renovou o mundo, que santificou e suavizou entre os homens as suas reciprocas relações, que tornou mais delicado o senso moral, e formou aquella consciencia christã, que reprime moralmente os excessos, condemna as injustiças, e eleva os povos fieis acima de todos os outros? Dir-se-ha talvez que as condições sociaes da era que corre o tornaram inutil e nocivo? Mas a salvação e prosperidade dos povos não tem segura tutela fóra da verdade e da justiça, das quaes a presente sociedade sente tão vivamente a necessidade, e cujos sagrados direitos só o cathecismo catholico conserva plenamente intactos. Por amor pois d'aquelles fructos preciosos que já se colheram e justamente se esperam colher d'aquelle ensino, em lugar de banil-o das escolas publicas, n'ellas se deveria promover-o a todo o custo.

E isto exige-o tambem a natureza do infante e a condição de todo especial em que vivemos. Não se pôde de modo algum renovar sobre o infante o juizo de Salomão, e partil-o ao meio com um córte irracional e cruel entre a sua intelligencia e a sua vontade: ao mesmo tempo que se começa a cultivar a primeira, é necessario encaminhar a segunda á aquisição dos habitos virtuosos e do ultimo fim. Quem na educação despreza a vontade, concentrando todos os esforços na cultura da intelligencia, faz da instrucção uma arma perversa na mão dos malvados. E' o raciocinio que se une á malevolencia e muitas vezes á força, a que não é possível pôr algum remedio.

E' esta uma cousa tão evidente, que reconhecem, ainda que contradizendo-se, aquelles mesmos que desejam que se exclua da escola o ensino religioso. Elles não limitam os seus esforços só á intelligencia, mas os estendem tambem á vontade, fazendo ensinar nas escolas uma ethica que chamam *civil e natural*, e procurando encaminhar a juventude á aquisição das virtudes civicas e sociaes. Mas uma similhante moral não pôde guiar o homem ao altissimo fim para o qual a divina Bondade o destinou na visão beatifica de Deus, nem mesmo tem força bastante sobre o animo do infante para educal-o na virtude e mantel-o firme no bem, nem corresponde ás verdadeiras e intimas necessidades do homem, que é animal religioso do mesmo modo que é animal social, e nenhum progresso de sciencia poderá jámais arrancar-lhe do animo as raizes profundissimas da religião e da fé. Porque é pois que para educar na virtude os corações dos jovens não se lança mão do cathecismo catholico, no qual se encontra o modo mais perfeito e a semente mais fecunda d'uma sã educação?

O ensino do cathecismo nobilita e eleva o homem diante de si

mesmo, induzindo-o a respeitar-se e a respeitar os outros em todas as occasiões. E' uma grande desgraça que a maior parte d'aquelles, que sentenciam o cathecismo a sahir das escolas, tenham esquecido, ou não meditem aquillo que no cathecismo aprenderam na idade infantil. Se assim não fosse, ser-lhes-hia facil comprehender que o ensinar ao menino, que elle sahiu das mãos de Deus, fructo do amor que Este livremente lhe consagrou; que tudo quanto se vê é ordenado para elle, rei e senhor de toda creação; que é tal a sua grandeza e o seu valor que o Eterno Filho de Deus para resgatal-o não duvidou tomar a sua carne; que com o sangue do Homem Deus foi banhada a sua fronte no baptismo; que das carnes do divino Cordeiro se alimenta a sua vida espiritual; que o Espirito Santo habitando n'elle como n'um templo vivo lhe infunde vida e virtude inteiramente divina; é o mesmo que dar lhe impulsos efficacissimos a guardar a qualidade gloriosa de filho de Deus, e a honral-a com virtuoso comportamento. Comprenderiam além d'isto que é licito esperar as maiores cousas d'um menino, que na escola do cathecismo aprende que é destinado a um fim altissimo na visão e no amor de Deus; que é habituado a vigiar continuamente sobre si mesmo, e confortado com toda a especie d'auxilios para sustentar a guerra que lhe fazem os inimigos implacaveis; que é exercitado na docilidade e sujeição, aprendendo a venerar nos paes a imagem do Pae que está nos céos, e no Principe a auctoridade que vem de Deus e de Deus recebe a razão de ser e a magestade; que é inclinado a respeitar nos irmãos a similhaça divina que brilha sobre a sua fronte, e a reconhecer debaixo das miseraveis apparencias do pobre o mesmo Redemptor; que é salvo a tempo das duvidas e das incertzas, por beneficio do magisterio catholico, o qual tem impressos os titulos da infallibilidade e authenticidade na sua divina origem, no facto prodigioso do seu estabelecimento sobre a terra, na abundancia dos fructos dulcissimos e salutaes que produz. Finalmente comprehenderiam que a moral catholica, munida do temor do castigo e da esperanza certa d'altissimos premios, não corre o risco d'aquella ethica civil, que se pretendia substituir á religiosa; nem teriam nunca tomado a funesta resolução de privar a presente geração de tantas e tão preciosas vantagens, banindo das escolas o ensino do cathecismo.

E dizemos banir, já que a disposição que se tomou de dar a instrucção religiosa unicamente áquelles meninos, para quem os paes expressamente a pedirem, é de todo illusoria. Com effeito não se chega a intender como os auctores da malfadada disposição não tenham reparado na sinistra impressão, que deve fazer no animo do menino o ver posto o ensino religioso em condições tão diversas dos outros. O menino, que para ser estimulado a um estudo diligente, carece de conhecer a importancia e necessidade d'aquillo que lhe ensinam; que gosto poderá ter n'um estudo, pelo qual a auctoridade escolastica se mostra ou fria ou hostile, tolerando-o de má vontade? E depois se houvesse paes (e não ha-de ser difficil achal-os) que por perversidade d'animo, ou muito mais por ignorancia e negligencia, não se dessem ao cuidado de pedir para os filhos o beneficio da instrucção religiosa, ficaria uma grande parte da juventude privada dos mais salutaes principios com extremo damno não só d'aquellas almas innocentes, mas da propria sociedade civil.

E estando as cousas em tal extremo, não seria um dever de quem preside á escola, remediar a malicia ou negligencia dos outros? Esperando vantagens sem duvida menos relevantes, quiz-se não ha muito tornar obrigatoria por lei a instrucção elemental, constringendo até com multas os paes a mandar os seus filhos á escola: e agora como se poderia ter a triste coragem de subtrahir os jovens catholicos á instrucção religiosa, que sem duvida é a mais solida garantia de sabia e virtuosa direcção para a vida? Não é crueldade pretender que estes meninos cresçam sem idéas nem sentimentos de religião, até que chegados á fervida adolescencia se achem diante de lisongeiras e violentas paixões, desarmados, desprovidos de todo o freio, com a certeza de perder-se nos resvaladiços caminhos do crime? E' um tormento para o Nosso coração paternal ver as deploraveis consequencias d'aquella insensata deliberação e a nossa dôr se exacerba, considerando que hoje são mais do que nunca energicos e numerosos os incentivos a toda a especie de vicios. Vós, Snr. Cardeal, que pelo vosso alto officio do Nosso Vigario seguís de perto o desenvolvimento da guerra que na nossa Roma se faz a Deus e á Egreja, sabeis bem, sem que seja necessario estar com longas explicações, quaes e quantos são os perigos da perversão a que está exposta a juventude: doutrinas perniciosas e subversivas de toda a ordem constituida, ousados e violentos propositos em damno e descredito de toda a legitima auctoridade, finalmente a immoralidade que sem resguardo procede descobertamente por mil maneiras a contaminar os olhos e a corromper os corações.

Quando estes e outros semelhantes assaltos se dão á fé e aos costumes, póde, quem quer, julgar quanto seja opportuno o momento que se escolheu para banir das escolas a educação religiosa. Pretende-se por ventura com estas disposições, em lugar d'aquello povo romano, que pela sua fé era celebrado em todo o mundo desde os tempos apostolicos, e tem sido até nos nossos dias admirado pela inteireza e cultura religiosa dos seus costumes, formar um povo sem religião, dissoluto, e conduzil-o por este modo á condição de barbaro e selvagem? E no meio d'este povo, pervertido com insigne deslealdade, como poderia o Vigario de Jesus Christo, o Mestre de todos os fieis, vêr respeitada a sua suprema auctoridade, ter com honra a sua angusta Cadeira, e dar-se respeitado e tranquillo ás incumbencias do ministerio pontificio? Eis aqui, Snr. Cardeal, a condição, na qual em parte já nos collocaram, e que se nos prepara para o futuro, se Deus em sua misericordia não quizer pôr um limite a esta serie de attentados, cada qual mais condemnavel.

Mas emquanto a Providencia, pelos seus adoraveis juizos permite que dure esta prova, se não está na Nossa mão mudar a condição das cousas, é porém Nosso dever fazer todos os esforços para mitigal-a e para que sejam menos sensiveis os damnos. E' portanto necessario não só que os parochos empreguem duplicada diligencia e zelo no ensino do catholicismo, mas tambem que se suppra com meios novos e efficazes á falta que existe por culpa dos outros. Não duvidamos que o clero de Roma tambem d'esta vez não faltará aos sagrados deveres do ministerio sacerdotal, e se occupará com mais affectuosos cuidados de preservar a juventude romana dos perigos que ameaçam a sua fé e a sua moralidade. Temos igualmente a certeza de que as associações catholicas que

florescem n'esta cidade com tanto proveito da Religião, contribuirão com todos os meios que tem nas suas mãos para esta santa empresa de impedir que esta nobre Cidade, perdendo o character sagrado e augusto da religião, e a gloria invejada de ser a cidade santa, se torne victima do erro e theatro da incredulidade. E vós, Snr. Cardeal, com a sagacidade e firmeza que vos adornam, procuraes que augmentem os oratorios e as escolas, onde se reunam os meninos para serem instruidos na santissima Religião catholica, em que por insigne graça nasceram. Procuraes, como já se faz com fructo em algumas egrejas, que leigos virtuosos e caritativos, sob a vigidancia d'um ou mais sacerdotes, prestem a sua obra para ensinar o cathecismo aos meninos, e fazei com que os paes sejam exhortados pelos respectivos parochos a mandar alli os seus filhos, e lhes seja tambem recordado o dever, que todos tem, de exigir nas escolas para os proprios filhos a instrucção religiosa. Será bom tambem que se estabeleçam nos logares que se julgarem proprios, as catechesses para os adultos, a fim de que mantenham sempre vivos no animo os salutaes preceitos, que aprenderam desde meninos. Não deixeis jámais de fomentar a piedade, e de avivar cada vez mais o zelo dos sacerdotes e dos leigos, pondo-lhes debaixo dos olhos a importancia da obra, e os merecimentos que ganharão perante Deus, perante Nós, e perante toda a sociedade, e que aos mais operosos procuraremos tel-os na devida consideração.

Não esquecemos finalmente que para melhor lograr o Nosso intento é necessario tambem o subsidio dos meios materiaes, os quaes não estão em proporção com as necessidades. Mas se Nós, obrigados a viver do obulo dos fieis, que tambem se encontram em grandes angustias pelos tempos perturbados e luctuosos que correm, não poderemos ser tão largos, como desejaría o nosso coração, não deixaremos porém de fazer o mais que poderemos, para evitar o damno que do abandono da educação religiosa vem primeiro ao joven e depois a toda a sociedade civil.

Emfim a todos os Nossos designios e cuidados é necessario antepôr a invocação do auxilio divino, sem o qual é baldada toda a esperança de feliz resultado. A vós, nos dirigimos portanto, Snr. Cardeal, recommendando-vos vivamente que exhorteis o povo romano a elevar a Deus Nosso Senhor fervorosas preces, para que n'esta Cidade conserve inteira a luz da fé catholica, que pretenderiam obscurecer e apagar de todo as seitas hereticas aqui recebidas com honra, e as impiedades conjuradas juntamente para revolver esta firmissima Pedra, contra a qual, como está escripto, as portas do inferno não prevalecerão. No coração dos Romanos é antiga a devoção para com a Mãe Immaculada do Salvador; mas agora, crescendo cada vez mais o perigo, recorram com mais frequencia e com mais intenso fervor áquella, que esmagou a serpente e venceu todas as heresias.—Nos dias que recordam a solemne memoria dos gloriosos Apostolos Pedro e Paulo, prostrem-se reverentes nas suas Basilicas, e os conjurem a interceder junto de Deus pela cidade que santificaram com o proprio sangue, e que deixaram depositaria das suas cinzas, como em penhor da sua incessante protecção. Façamos doce violencia de supplicas aos celestes Patronos de Roma, os quaes ou com o sangue, ou com as obras do ministerio apostolico, ou com os san-

tos exemplos, tornaram mais firme no coração dos nossos paes a fé que se pretenderia arrancar do seio dos filhos; e Deus terá piedade de nós, e não deixará que se torne ludibrio dos homens perversos a sua religião.

Entretanto recebei, Snr. Cardeal, a benção apostolica, que do intimo do coração damos a vós, ao clero, e a todo o Nosso dilectissimo povo.

Vaticano, 26 de Junho de 1878.

LEÃO PP. XIII.

O clero e a imprensa.

I

Nunca, em tempo algum, foi tão grande o imperio que a imprensa exerce actualmente no mundo intellectual.

E' pois tal fórma poderoso o ascendente com que a palavra escripta actua sobre o espirito da sociedade moderna, que pôde dizer-se afoitamente, constituir ella um de seus principaes elementos de vida.

Longe iriamos nós, se por ventura quizessemos assinalar os effeitos que comprovam a verdade do que asseveramos.

Além de que são os factos por tal fórma ao alcance de todos, que inutil seria o mencional-os.

O nosso fim é tão sómente mostrar, que o clero não pôde ser indifferente a este grande movimento moral, que a imprensa vae operando em os nossos dias.

De feito, errado andaria, quem pretendesse, que a missão do clero fosse limitada ao exercicio do pulpito.

Quando Nosso Senhor Jesus Christo prescreveu aos Apostolos o dever de ensinar (*docete*), não lhes restringia os meios de propagarem a sua doutrina.

Se parece ter dado preferencia á prégação (*praedicate*), é certo comtudo que não excluia outro qualquer meio que podesse contribuir para a realisação do seu plano divino.

Assim o comprehenderam os seus proprios discipulos, que em parte escreviam ao mesmo tempo que prégravam.

Assim o entenderam tambem todos os padres da Igreja, que ainda hoje nos estão fallando por meio dos preciosissimos escriptos que nos legaram.

E não serão por ventura todos esses immensos thesouros de saber, que fazem ainda hoje, como o farão sempre, a maior riqueza das bibliothecas, argumento bastante em favor da these que sustentamos?

Por communicação que lhe fez o episcopado, tem o simples clero o poder de instruir os povos.

A predica é com certesa o meio mais natural de realisar este direito e cumprir este dever; mas nem por isso é o unico, nem o de resultados mais efficazes.

Um discurso, pronunciado do alto da cadeira evangelica, não vae além das paredes do templo, não vence as distancias, e raras vezes permanece no espirito dos ouvintes.

A sua acção pois é limitada pelo espaço e reduzida pelo tempo. Mas já não será assim se esse discurso for escripto e publicado, que então chegará a toda a parte, e o leitor terá sempre ante os olhos aquellas verdades que de outro modo facilmente se lhe escapariam da memoria.

Nos primeiros seculos christãos, os defensores do christianismo escreviam apologias da religião que professavam.

As suas disputas e polemicas com os pagãos, hereges e scismaticos eram confiadas ao papel, afim de alcançarem um maior numero de intelligencias.

E o que então era julgado como de necessidade, haverá porventura quem o tenha hoje por inutil?

Acaso desapareceriam os motivos que determinavam os Jeronymos, os Bernardos e Agostinhos a lançar mão da penna?

Indubitavelmente que não.

A verdade tem ainda agora, como então, a sustentar rudes combates.

O erro não foi patrimonio exclusivo d'aquelles tempos em que brilharam os mais coruscantes astros da fé.

Então era o paganismo grosseiro, formalista, mythologico, que provocava as discussões, dando logar a esses tantos volumes de admiravel controversia religiosa, que ainda hoje veneramos. Pre-entamente é ainda o mesmo paganismo, mas produzido pelo abandono das verdades reveladas, pela revolta contra Deus, pela proscricção em fim do reinado social de Jesus Christo, e contra o qual é de necessidade se lhe opponham fortes barreiras.

E estas não ha-de ser unicamente a palavra a levantar-as, mas tambem a penna.

Não faltam modernamente falsos doutores a desvaivar os povos.

O gigante de Guttemberg tem servido admiravelmente os propagadores do erro que se apoderaram d'este maravilhoso invento para dominarem os espiritos.

A Igreja catholica encontra-se hoje em frente de um atheismo crasso, revolucionario, que trabalha incessantemente por subtrahir o mundo moral á sua influencia salutar.

N'estas circumstancias a necessidade é grave; e o pulpito não chega por certo a contrabalançar os esforços do mal.

Se ha quem tenha desviado a imprensa do seu legitimo fim, que mal vae ao clero em reconduzila de novo ao caminho da verdade?

Se é principalmente por ella que os costumes se tem corrompido, e a auctoridade perdido a sua força, porque não ha-de ser tambem ella obrigada a destruir os males que tem causado?

E é ao clero que primeiro cumpre entrar na liça.

Ninguém o póde substituir dignamente n'este genero de combates, porque ninguém possui, como elle, a competência e auctoridade para o fazer.

Ainda bem que esta necessidade vae já sendo comprehendida, mas é nosso desejo que ella chegue bem clara ao animo de todos, e foi este desejo que nos inspirou o assumpto que agora encetamos.

M. Marinho.

A EGREJA CATHOLICA

Unico poder tolerante e liberal.

(Continuação)

L.—AS EGREJAS PROTESTANTES SÃO POLITICAS E NACIONAES, E, *ispo facto*, PERSEGUIDORAS DAS OUTRAS.

E não se nos diga que se nós temos razão em principio e de direito, não a temos de facto; que os principes protestantes não se occupam do espirital, e não se servem do seu poder temporal contra os dissidentes.

O chefe verdadeiro e real da Igreja anglicana é a rainha ou o rei d'Inglaterra; da Igreja da Prussia, é o imperador da Allemanha; da Igreja russa, é o czar. E são n'ellas, como o sultão de Constantinopla, os verdadeiros *commendeurs* dos crentes.

E' a rainha Victoria que ordena as preces e os jejuns na Gran-Bretanha, como ha pouco o presidente Grant, nos Estados Unidos, fez proclamações para a repressão do vicio da profanação (1).

E' o rei Frederico Guilherme III, que, fusionando as Igrejas e accuralando as consciencias, ordena a reunião dos lutheranos e calvinistas no seu reino.

E' o czar o mestre do *santo Synodo* da Russia. Um genovez, Lefort, companheiro da infancia de Pedro I, creador do *Synodo*, inculcára a este principe as ideias calvinistas sobre o *governo da Igreja pelo Estado*, theoria agora restabelecida por toda a parte pelo protestantismo.

Todos estes chefes d'Estado são, ao mesmo tempo, chefes d'Igreja, commandam a seus vassallos e a seus fieis, aos corpos e ás almas. Podem sustentar todas as suas ordens com sancções penaes.

Sabe-se, effectivamente, que na Inglaterra leis as mais sanguinarias foram confeccionadas por Henrique VIII e Isabel contra os catholicos, as quaes foram adoptadas e confirmadas pelo Convenio d'Escossia. Applicadas durante tres seculos, não foram ainda abrogadas, comquanto caidas em desuso.

Todos conhecem as leis feitas recentemente na Suissa e na Allemanha, ainda contra os catholicos a quem só podem notar-lhes a fidelidade a fé.

Não é ignorada a crueldade do governo russo, sempre com relação aos catholicos.

D'onde provem isso?

Do seguinte: As Igrejas anglicana, prussiana, e russa, teem, por chefes directos, soberanos armados da força material; ora estes são tentados a servir-se d'ella, e com effeito d'ella se servem a sabor dos seus caprichos e odios, por conveniencias pessoas ou politicas. E n'esse caminho raras vezes não encontrarão synodos sempre complacentes, parlamentos servis, ou ministros cumplices.

(1) Proclamação de 9 de Junho de 1860.

Ora isto é sufficiente para tirar ás Egrejas de que elles são chefes, o character tolerante, e liberal, o qual, apesar do prejuizo contrario e inveterado, não convem senão á Egreja catholica, porque ella é o unico poder *exclusivamente espiritual e independente do Estado*.

Assim o reconhecia tambem o pastor A. Vinet, de Lausana: «A Egreja Catholica, diz elle, não se deixou nunca absorver pelo Estado... Permanece no seu dominio. Uma cousa ha que parece cercar o catholicismo d'um muro de diamante,—é a sua propria doutrina. A menos que o ataque no principio mesmo da sua existencia, o Estado não pode ingerir-se na sua doutrina... A inviolabilidade do dogma condemna o poder, nos seus momentos mais vivos d'inveja, a ir esbarrar-se d'encontro a um obstaculo immortal» (1).

Resulta do que levamos dicto que todas as religiões, afora a catholica, são religiões *nacionais*, que tomam d'emprestimo á verdadeira Egreja uma parte dos seus dogmas e da sua moral.

Todas estão mais ou menos dependentes do Estado, sob a tutella dos principes em que reside a força coercitiva.

LI.—DISTINCCÃO DOS PODERES TEMPORAL E ESPIRITUAL NOS PAIZES CATHOLICOS; SUA CONFUSÃO NOS PAIZES PROTESTANTES.

Os povos protestantes e scismaticos estão em toda a parte habituados a olharem os seus soberanos como os chefes naturaes da sua Egreja. Causa singular! Elles censuravam que o Papa tivesse um poder simultaneamente espiritual e temporal, e não se lembravam que todos os soberanos protestantes o teem; emquanto é certo que tal não existe e não pode existir nos paizes catholicos.

Entre nós cada principe, sob o ponto de vista religioso, está para com a Egreja de Jesus Christo e para seu chefe, como o ultimo dos seus vassallos. Pelo contrario, nenhum principe protestante reconhece nos seus Estados outro chefe que não seja elle mesmo nas Egrejas de Phocio, de Lutero, de Calvino, de Craumer, etc.

«Simple vassallo do rei, em qualquer outra parte, dizia Bossuet sob Luiz XIV, na religião o Principe não é senão tanto como eu».

Se o arcebispo de Cantorbéry, ou o superintendente geral de Berlim, ou o archimandrita de Moscow tivessem a phantasia de dizerem outro tanto, hem depressa e hem caro pagariam o seu erro. O pastor Vinet gemeu toda a sua vida sobre esta humilhante dependencia das Egrejas protestantes curvadas sob a cesareopapia.

LII.—SE O PAPA É UM CHEFE ESTRANGEIRO. OS SOBERANOS PROTESTANTES USURPADORES DO PODER ESPIRITUAL.

Para mascarar as vistas interessadas que os fazem ater-se ao duplo poder temporal e espiritual, os principes protestantes teem o cuidado d'entreter a desconfiança e a ignorancia de seus vassallos com relação á Egreja catholica. Elles a accusam de obedecer a um chefe estrangeiro.

(1) *Essai sur la manifest. des conv. relig.* p. 361—428.

D'essa sorte o orgulho nacional e sectario está disposto a acolher as leis mais iniquas contra o catholicismo.

Mas estes principes e os sophistas por elles assoldados sabem muito bem que Deus e a religião não teem nacionalidade; que Deus não é nem inglez, nem russo, nem francez, nem allemão, nem portuguez, nem italiano. E' Pae de todos nós, e a todos deu uma religião *universal*, a religião *catholica*.

Elles sabem muito bem que a Igreja de Jesus Christo se compõe de todas as nações que ella foi encarregada d'ensinar.

Sabem muito bem que o Papa é, desde S. Pedro, de quem é legitimo successor, o *chefe unico* que Jesus Christo deu á sua *unica Igreja*. Não é pois *estrangeiro* em nenhum ponto do globo para qualquer porção do rebanho que lhe foi confiada. Os principes protestantes ou scismaticos é que são *estrangeiros*, intrusos na Igreja, quando usurpam o poder espirital.

O orgulho e a ambição os fazem oppor-se a essa união religiosa, a essa unidade superior dos povos, a qual, em epochas de fé, ultrapassava as fronteiras e os interesses, e formava uma christandade unida. A Igreja fulminava-lhes as suas censuras, como a simples mortaes, quando se tornavam culpados d'exacções ou de crueldades para com seus povos; quando commettiam graves infracções á moral, por exemplo abandonando a sua esposa por uma concubina. Elles não querem que este censor passe sobre as suas frentes o nivel severo dos seus julgamentos como aos seus vassallos. Isto comprehende-se. Ora o que não se comprehende muito bem é que os seus povos sejam illudidos por sophismas tão palpaveis, e não vejam que a Igreja, obrigada a defender-se hoje contra elles, era o seu unico advogado contra os soberanos e a unica barreira contra o seu despotismo. M. Guizot o confessou: A Igreja tem muitas vezes e efficazmente protegido as liberdades sociaes contra o despotismo temporal (*L'Eglise e a Société chrétienne*, p 66).

LIII.—A NOÇÃO DA IGREJA E DA RELIGIÃO É FALSEADA NO PROTESTANTISMO.

E' necessario dizer-se que, sob um certo ponto de vista, é fundado que os soberanos protestantes se attribuam todo poder nas suas Igrejas. Ellas existem sómente por mercê d'elles, a quem devem litteralmente a vida, desde a origem. E' natural que esses soberanos se considerem como seus chefes, e vejam, nos ministros do santo Evangelho, funcionarios d'uma ordem á parte, mas emfim funcionarios.

Isso prova que a ideia de religião e d'Igreja é absolutamente falseada no protestantismo e no scisma, onde aquellas são simples engrenagens do governo. Sómente entre nós a doutrina e a moral christãs teem por órgão a instituição unica fundada por Jesus Christo. O sacerdocio catholico transmite d'idade em idade a seus membros a missão divina e os poderes que elle proprio tem recebido hereditariamente remontando até aos apóstolos e a Jesus Christo. Unicamente, esta sociedade que se chama Igreja catholica, é um poder exclusivamente espirital. Pelo contrario nas Igrejas protestantes a força está nas mãos dos seus chefes

directos ; podem-na empregar, e com effeito a empregam a gosto do seu odio e dos seus caprichos.

Os seus antepassados, despotas vendidos á causa da pretendida reforma por considerações humanas e não raro vergonhosas, tinham imposto á mão armada o *puro Evangelho* a seus povos, como os mahometanos impunham o Alcorao ; elles conservam ainda essas tradições.

(Continua).

PRELADOS BRACARENSES

CIX

D. Luiz de Sousa, 109.º arcebispo de Braga,
pelos annos de 1677 até 1690,

Sendo { Sum. Pontif.—Innocencio XI—Alexandre VIII.
Rei de Portug.—D. Pedro II.

Era da illustre familia dos Sousas, filho de D. Antonio de Sousa e D. Leonor de Mello, nascendo no Alemtejo em Maio de 1637.

Fei chantre da sé de Coimbra e lente de Prima na universidade da mesma cidade. Nomeado pelo principe regente bispo de Lamego, foi confirmado por Innocencio XI em 1671. Tendo sido mandado pelo mesmo principe por seu embaixador a Roma, para se oppor ás perniciosas pretensões dos christãos novos perante o Papa, o nomeou ao mesmo tempo em segredo arcebispo de Braga pela renuncia tambem em segredo do arcebispo D. Verissimo. Embarcou no porto de Lisboa em 18 de Setembro de 1675 e chegou á corte romana a 9 de Fevereiro do anno seguinte. Fez a sua entrada publica com magestosa grandeza, desempenhando com satisfação a commissão, de que tinha sido encarregado.

Estando ainda em Roma, obtidas as competentes Bullas, mandou tomar posse do arcebispado, nomeando ao mesmo tempo governadores d'elle. A posse verificou-se a 3 de Junho de 1677, e só então se soube da vacatura da sé, não deixando comtudo de se tocar a sé vaga, que não durou mais que tres dias.

Partiu de Roma a 17 de Junho de 1682, foi recebido em Lisboa com as maiores honras e fez a sua entrada em Braga a 3 de Julho do anno seguinte de 1683.

Imitou os seus antecessores na boa administração do arcebispado ;—reedificou novamente e reduziu ao estado, em que agora se vê, a igreja de S. Victor, que fora mosteiro, edificado por S. Martinho de Dume pelos annos de 565 ; tendo já sido esta igreja reedificada e sagrada pelo arcebispo D. Payo Mendes.

D. Luiz de Sousa, opprimido d'obtinadas enfermidades, falleceu emfim a 29 d'Abri! de 1690. Jaz sepultado no meio da capella-mór da Sé.

AVISO

A comissão encarregada da distribuição dos objectos e subsidios, concedidos ás egrejas pobres d'este arcebisado pela junta da Bulla da Cruzada, faz saber aos revd.^{os} parochos das freguezias de Mondrões e Lamas d'Ollo dos arcyprestados de Villa Real e Alijó que pódem mandar receber os objectos, com que fóram contemplados, e que a pessoa para esse fim encarregada deverá apresentar procuração assignada pela junta de parochia, devendo a assignatura do seu presidente ser abonada pelo Muito revd.^o secretario da camara ecclesiastica d'esta cidade.

Braga, 12 de Julho de 1878.

O secretario da comissão,

Fr. Francisco da Visitação.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS

Sentença contra o presbytero Antonio Ferreira de Miranda proferida e publicada pelo Tribunal da Redação Patriarchal, em sessão de 11 de Julho, impondo-lhe a pena de excommunhão maior pela apostasia da Religião Catholica, e outros crimes :

Vistos estes autos e «invocato prius Dei nomine»—Accordam em conferencia, etc. Mostra-se pelo libello de fl. 81 v. que o reverendissimo desembargador promotor pede que o réo Antonio Ferreira de Miranda seja declarado incurso na pena de anathema ou excommunhão maior, riscando-se o seu nome da lista dos presbyteros d'este patriarchado, e dando-se publicidade a esta condemnação em todas as freguezias do Patriarchado e Prelazias annexas.

Mostra-se mais, pelo mesmo libello, que os fundamentos allegados para tal petição são : ter elle réo abjurado a religião Catholica Apostolica Romana, e abraçado a protestante denominada «Evangelica» fazendo-se seu ministro, prégando e ensinando publicamente doutrinas hereticas nas quaes nega os Sacramentos e a Immaculada Conceição de Nossa Senhora, e impugna o culto das Sagradas Imagens, vivendo amancebado com uma mulher, com a qual se casou á protestante ;

Mostra-se tambem que pelas certidões de folhas nove, fl. 78 e 90 v., que o réo, citado para se defender, deixou correr o processo á revelia, protestando, perante o official das citações, ser cidadão hespanhol, e nada terem com elles os tribunaes judiciais portuguezes, e recusando-se até a assignar as certidões de citação e intimações ;

Mostra-se ainda, a fl. 91, que por tal revelia, ou antes contumacia, se nomeou ao réo um defensor, o dr. João Hygnio Teixeira Guedes, o qual o defendeu como se vê a fl. 91, e fl. 131.

Mostra-se finalmente, que o processo correu seus termos regulares, começando pelo corpo de delicto, a fl. 17, tomando-se a querella, a fl. 30, procedendo-se a summario, desde fl. 43 até 86, lançando-se o des-

pacho de pronuncia, a fl. 77, offerecendo-se o libello accusatorio, a fl. 81 v., contestando-se, por negação, a fl. 94, passando-se á inquerição plenaria a fl. 116 e seguintes, allegando-se a final a fl. 127 e 131 v.

Considerando, pois, que o réo Antonio Ferreira de Miranda, pelo seu officio de fl. 2, está convicto, de ter abjurado a religião Catholica Romana e de ter negado a obediencia ao seu Prelado diocesano;

Considerando que o mesmo réo, pelo depoimento de todas as testemunhas de inquerição tanto summaria como plenaria, igualmente está convicto de ter abraçado a seita protestante, denominada Igreja Evangelica, tornando-se ministro d'ella, ensinando e pregando, n'essa qualidade, doutrinas hereticas, nas quaes impugna os Sacramentos, a Immaculada Conceição de Nossa Senhora, e o culto das sagradas Imagens;

Considerando que o mesmo réo, pela certidão de fl. 6, tambem está convicto de ser um presbytero ordenado por este patriarchado, e pelos mesmos depoimentos testemunhaes igualmente o está de viver amancebado com uma mulher, com quem casou, á protestante, sem attender que as suas ordens Sacras são impedimento dirimente do matrimonio, que elle quizesse, ou queira celebrar, nos termos do concilio Tridentino. Sessão 24—Can. 9—e no que elle réo não fez mais que seguir os principaes chefes do protestantismo, como Luthero e Calvinio;

Considerando que o réo, como que esquecido, de que é, e sempre ha-de ser, um presbytero da santa Igreja Catholica embora renegado, e d'ella excluido, na correspondencia que publicou no Jornal, a fl. 84, chamou aos presbyteros da mesma santa Igreja—causa unica de embrutecimento das consciencias, instrumento passivo de combinações traçoceiras e compradores e vendedores dos serviços do seu ministerio:

Considerando que o mesmo réo, depois de mostrar com taes expressões, que regeita o principio da authoridade, trocando-o pelo livre arbitrio, como faz todo o protestante, e depois de fazer uma grave e acre affronta aos sacerdotes da Igreja Catholica, mostra clara e evidentemente, que só abraça a Sagrada Escriptura, como norma de fé, regeitando a tradicção, o que é heretico e condemnavel pela Igreja;

Considerando que, em taes termos, está o réo incurso na pena de anathema ou excommunhão maior, comminada no capitulo «extra de haereticis» e no capitulo XI «de haereticis» in 6.º, mais na pena civil comminada no codigo penal artigo 30—;

Considerando que nada pôde valer ao réo, em teimar que é cidadão hespanhol para fugir á acção dos Tribunaes de justiça portuguezes, já por que não exhibiu documento comprovativo d'isso, já porque, quando o exhibisse, nada lhe pôde aproveitar no fóro civil, por isso que na hypothese d'estes autos, ainda que seja cidadão estrangeiro, está sujeito á pena do § primeiro do citado artigo 130 do codigo penal, e a responder no juizo do delicto, ou do logar, em que fór achado, nos termos da novissima reforma judicial artigo 886; menos ainda no fóro ecclesiastico, porque a Igreja não reconhece nacionalidade e toda ella é um reino, que não tem limites territoriaes, e cujos districtos são os bispados d'este, que, na phrase de S. Paulo «ad romanos» cap. 10, v. 12 não ha para ella distincção entre judeus e gregos, d'onde se segue que o bispo da diocese, em que se commetteu o delicto ecclesiastico é

o juiz competente e ordinario para o punir, como é expresso no cap. ultimo, extra de foro competente e no cap. 7 de privilegio inserto, sem que o bispo da diocese em que o réo fôr achado deixe de ter a mesma competencia, com parece ensinar «Craisson» Manual totius juris «canonicæ» e realmente ensina Schram Instit. de jure eccl's. Tom. 3. Scholio—3.º ao § 923, fundando-se no capit. 1.º—extra de nov. oper.,—de modo que o direito civil e canonico estão, n'este ponto em perfeita harmonia;

Considerando que só aos Tribunaes ecclesiasticos compete hoje applicar penas ecclesiasticas, assim como aos civis compete applicar penas civis, nos termos da nov. ref. judic artigo 192, e codigo penal artigo 66—não pertencendo por isso a este Tribunal, quando á pena civil, se não participar para o juizo civil para que ahi se applique a pena do codigo penal art. 130, nos termos da citada nov. ref. judic. artigo 895 e seu § unico;

Considerando, finalmente que a pena de anathema ou excommunhão maior tem os effeitos canonicos mencionados pelos canonistas, e bem compendiados pelo citado Schram § 1:302, mas para que os produza, ou o que é o mesmo, para que o excommungado seja vitando, é preciso que elle seja publicado pelo seu proprio nome, não só—coram litigantibus,—mas em logar publico, por carta affixada, ou de viva voz, ao tempo da celebração da missa, ou da predica na Egreja, como com S. Affonso Maria de Ligorio, ensina o citado Craisson n.º 6:493, o que é muito conforme ao que se observa a respeito da sentença que no juizo civil julga a interdicção ou o divorcio de pessoas casadas, nos termos dos artigos 427 e 468 do codigo do processo civil.

Por todos estes fundamentos, declaram o réo Antonio Ferreira de Miranda, presbytero ordenado por este patriarchado, incurso na pena de anathema ou excommunhão maior, e mandam que seu nome seja riscado da matricula dos presbyteros d'este patriarchado, que esta sentença, para produzir todos os effeitos canonicos, se publique por edital affixado nas portas da casa das sessões d'este Tribunal, e passando-se editaes de equal theor para serem lidos em todas as Egrejas d'este patriarchado e Prelazias annexas, sendo depois affixados nas portas do guarda-vento das mesmas Egrejas; e que se dê vista d'este Accordam, ao reverendissimo doutor promotor, para os fins do artigo 895 da nov. ref. judic., e condemnam o mesmo réo nas custas do processo, nos quaes se contará a quantia de vinte e quatro mil reis, que arbitram ao mencionado advogado doutor João Hygino Teixeira Guedes. Relação patriarchal onze de Julho de 1878.

(Assignados) O desembargador relator dr. Antonio Dias Ferreira—Antonio Ribeiro dos Santos Viegas—Nogueira—Barradas—Campos.

ANNUNCIOS

Estão á venda os Sermões do padre Martinho Antonio Pereira da Silva, (obra completa) 3 vol. Franco de porte 3:600.
 Livraria d'Eugenio Chardon—Braga.
